

## REGULAMENTO DO SERVIÇO EDUCATIVO DA DRABL

O Serviço Educativo da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro (DRABL) é formado por uma equipa que concebe e dinamiza atividades de educação não-formal destinadas a todos os públicos e escalões etários, com forte ênfase na comunidade escolar. No seu geral, pauta-se pela diversificação e adaptação das suas ações aos mais variados contextos, sem quaisquer distinções de credo, etnia e socioculturalidade. Encontra-se capacitada para integrar e incluir qualquer indivíduo ou comunidade nas suas atividades de divulgação do património arquivístico e bibliográfico da instituição que representa.

### I – ATIVIDADES EDUCATIVAS

#### **Âmbito das atividades:**

As atividades criadas e dinamizadas pelo Serviço Educativo da DRABL refletem a missão e funções da instituição; centram-se na divulgação dos fundos documentais e na promoção do livro e da leitura.

#### **Marcação de atividades**

- a) A marcação de qualquer atividade do Serviço Educativo é realizada, preferencialmente, através do preenchimento do **formulário de pré-inscrição** disponibilizado na página institucional da DRABL. O contacto também pode ser efetuado pelo seguinte email: [seec.drabl@madeira.gov.pt](mailto:seec.drabl@madeira.gov.pt). Mediante os casos (tipo de grupo/turma, tipologia do currículo/curso, entre outras especificações), marcar-se-á uma reunião prévia com os docentes envolvidos;
- b) Qualquer alteração ou anulação da atividade por qualquer das partes envolvidas deve ser comunicada com a devida antecedência (por telefone ou e-mail), de modo a se delinarem estratégias que visem a realização da mesma em calendarização alternativa.

### **Horários das atividades**

- a) Uma vez que a deslocação do Serviço Educativo às escolas/instituições encontra-se condicionada pela disponibilidade de transporte por parte da DRABL, as mesmas devem ter lugar entre as 9:30 e as 16:30, de segunda a sexta-feira;
- b) No caso de atividade no espaço da DRABL, ressalve-se que o edifício abre ao público às 9:30, com encerramento às 19:50;
- c) Não estão previstas atividades ao sábado, à exceção das programadas para a Sala Infantojuvenil;
- d) Qualquer exceção às regras anteriores pode e deve ser concertada entre as partes envolvidas, de modo a não prejudicar, quer alunos e docentes, quer o normal funcionamento da instituição DRABL e respetivo Serviço Educativo.

### **Dinamização de atividades**

#### **1) Palestras no estabelecimento de ensino**

- a) No seu geral, o Serviço Educativo trabalha apenas com uma turma de cada vez. No caso das palestras, seja qual for a temática das mesmas, aconselha-se que a tais assistam, no máximo, três turmas;
- b) Salvo raras exceções, caso exista mais do que um nível /ciclo de ensino, as palestras devem ser ministradas separadamente, tendo em conta os níveis etários dos participantes;
- c) Quaisquer pormenores (espaço, disponibilidade de material audiovisual, entre outros) devem ser acertados entre os elementos do Serviço Educativo e os docentes de forma prévia.

### **Visitas orientadas**

- a) Os grupos organizados devem ter, preferencialmente, entre 10 a 25 elementos. Tal não impede as visitas de grupos menores ou mesmo maiores, consoante a disponibilidade da equipa do Serviço Educativo e as características desses mesmos grupos;
- b) Cada grupo/turma que se desloca à DRABL deve ser acompanhado por dois professores/técnicos, os quais devem estar inteirados do que se irá desenvolver, dentro da Visita previamente acordada.

### **Maletas pedagógicas**

No âmbito específico destes materiais, as maletas pedagógicas foram concebidas para dinamização em sala de aula e com apenas um grupo, no limite máximo de 25 participantes. Qualquer maleta pode ser cedida, a nível de empréstimo, por um período máximo de um mês (V. II-EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS).

## **II – EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS**

A lista de materiais pedagógicos disponíveis está disponível na página institucional da DRABL. A cedência destes materiais está sujeita ao preenchimento de um impresso assinado pela entidade requisitante e pelo Serviço Educativo. Qualquer material constante da lista é emprestado por um período máximo de um mês, salvo exceções devidamente justificadas.

## **III – AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES**

Após qualquer dinamização de atividade, será disponibilizado um inquérito aos docentes acompanhantes. A sua finalidade é aferir do grau de satisfação e nível de qualidade apresentados. O mesmo pode ser preenchido presencialmente, ou através de e-mail.

**Última atualização: 03.12.24**